

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9369/2022**

Até às 08:35h, do dia vinte e sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, no Departamento de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), 2 (Proposta Comercial) e 3 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
VANDERLEI MOZARDO ME	04.817.509/0001-82	VANDERLEI MOZARDO	17805952
PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI	28.332.382/0001-70	MARCELO FRANCISCO CHAGAS	33432079

Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 111/2022, que visa o **Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e refeição (marmitex) com o objetivo de atender a “OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023”** que trata do efetivo da segurança pública, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, nos termos do Anexo I, I-A, I-B e I-C do instrumento convocatório.** Às 09:00hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 517/2022 e alterações nas portarias nº 706/2022 e 714/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1 e 2) e Habilitação, (Envelope 3) rubricados pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

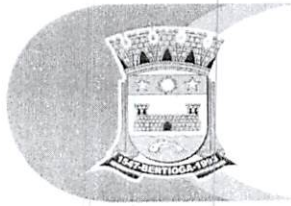
COTA PRINCIPAL

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
PIMENTA	80,00	79,00	78,00	77,00	75,00	74,00	M/O			
VANDERLEY	83,00	79,50	78,50	77,50	76,50	74,50	DECLINA			

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora do item da fase de lances, como segue:

M A 9 1



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
02	PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI	74,00

Procedeu-se então a abertura do envelope 2 "Proposta Comercial - Cota Reservada", das proponentes. O Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, iniciou a avaliação das propostas, de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

COTA RESERVADA

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$								
VANDERLEI	25,00	M/O							
PIMENTA	30,00	DECLINA							

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora do item da fase de lances, como segue:

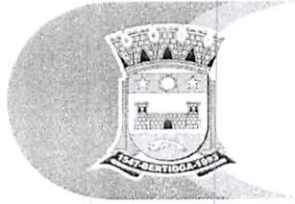
Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	VANDERLEI MOZARDO ME	25,00

Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – "habilitação", das proponentes. Após análise da documentação, o Sr. Pregoeiro, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame e conseqüentemente detentoras da Ata de Registro de Preços, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, adjudicou os itens às empresas. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Adriel Mackoviak
Pregoeiro

Fernando Gonçalves Maciel
Equipe de Apoio

Geraldo Chaddad
Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Edneia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

LICITANTES:

VANDERLEI MOZARDO ME

PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI